



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 17.745.255/0001-86

**DECRETO Nº 1168, de 01 de fevereiro de 2023.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 837/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 26.849,65 (*vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.795,36
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	997,20
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.861,09
08.244.0126.2-182 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	4.196,00
TOTAL:	26.849,65

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	26.849,65
TOTAL:	26.849,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL